



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

**ATA DA 017ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**

Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 18 de junho de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h06min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 045/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 045/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: "Dispõe sobre o estabelecimento de mecanismos para o incremento da cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dá outras providências" considerando a necessidade de adequação da cobrança da dívida ativa no município, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 071/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Municipal do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências", com a finalidade de cumprimento do artigo 40 §3º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

10.257/2001) – revisão a cada dez anos, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 072/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão do Perímetro Urbano do Município de São Sebastião da Amoreira/PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 073/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de São Sebastião da Amoreira - PR e dá outras providências,” o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 074/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão da Lei de Parcelamento do Solo do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 075/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão da Lei de Sistema Viário do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 076/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão da Lei do Código de Edificações e Obras do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 077/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão da Lei do Código de Posturas do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 078/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a regulamentação da Transferência do Direito de Construir de acordo com a Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 079/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a regulamentação da Outorga Onerosa do Direito de Construir de acordo com a Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 080/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a regulamentação do Direito de Preempção de acordo com a Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 081/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança de acordo a Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Sebastião da Amoreira /PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 05/2024 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a fixação dos subsídios para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências” com a finalidade de cumprimento do artigo 39 do Regimento Interno, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Resolução nº 01/2024 de autoria da Mesa Diretora, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no período de 08 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em discussão e votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 049/2024: solicita envio de ofício de agradecimento à Coordenadora da Vigilância Sanitária – Vereador Andre, votado e aprovado; Requerimento nº 050/2024: solicita envio de ofício de agradecimento ao Deputado Estadual Professor Lemos – Vereador Andre, votado e aprovado; Requerimento nº

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

052/2024: solicita envio de ofício de agradecimento ao Deputado Federal Reinhold Stephanes Junior – Vereador Batista -, votado e aprovado; Requerimento nº 053/2024: solicita envio de ofício de agradecimento ao Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli – Vereador José Ap. Braga - votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicação nº 073 e 074/2024, sendo devidamente aprovadas. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ARMANDO CURSINO NETO**

Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**

1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**APARECIDO MIGUEL**

2º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA**

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

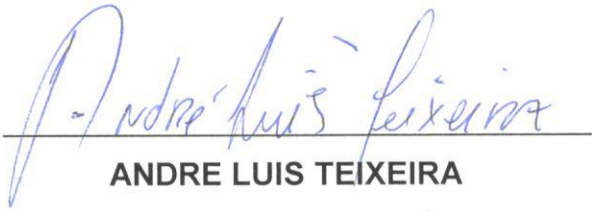
CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

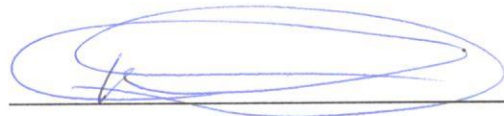
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>



**ANDRE LUIS TEIXEIRA**

Vereador




**DEVAIR CRISPIM FERREIRA**

Vereador



**MARIA AP. RAMALHO FERNANDES**

Vereadora



**SUMITAKA TAMURA**

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		
Aprovado	Rejeitado	Data
1º <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	25/06/24
2º <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	___/___/___
3º <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	___/___/___
Ass. 18ª Sessão Ordinária		

Publicado em 27 / 06 / 24  
Página 413 Jornal D.O.M.

Edição 3054

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 39 DE 2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Especial na importância total de **R\$ 24.060,53 (vinte e quatro mil sessenta reais e cinquenta e três centavos)**, destinado a devolução de Saldo do Convenio nº 892917/2019 - MAPA, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.15.451.0015.1.030	Obras de Pavimentação Urbana	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 787 Código Local 31787 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MAPA Pavimentação Estrada Pousada	11.649,96
Fonte TCE 787 Código Local 33787 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MAPA Pavimentação Estrada Pousada Exercícios Anteriores	12.410,57
	<b>Total do Crédito Autorizado</b>	<b>24.060,53</b>

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional especial autorizado no presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação de fonte de receita e de superavit financeiro de fonte do exercício anterior, a saber:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
Fonte TCE 787 Código Local 33787 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MAPA Pavimentação Estrada Pousada Exercícios Anteriores	12.410,57
	<b>Valor parcial do superávit utilizado</b>	<b>12.410,57</b>
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DE ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
Fonte 988 Código Local 31983 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F 1.3.2.1.05.0.1.02.03.22.00.00. C/C 0066472394 CEF MAPA Pavimentação Estrada Pousada (LOCAL 3020)	11.649,96
	<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>11.649,96</b>
	<b>TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO</b>	<b>24.060,53</b>

**Artigo 3º** - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional especial na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

**Artigo 4º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gursion  
Código Identificador:BD4C6A92

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
DECRETO Nº 221/2024

DECRETO Nº 221/2024

Súmula: Altera os membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 014/2007, datada de 18 de abril de 2007;

**Decreta:**

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Paraná, conforme composição abaixo:

01 (um) membro - Secretaria Municipal de Educação:

Adriana Cordeiro Godoy Fernandes

03 (três) membros representantes do Poder Público:

Rodrigo de Souza Dantas Silva - Titular  
Cristiane Farrinassio Fernandes - Titular  
Maria de Fatima da Silva Perin - Suplente

03 (três) representantes dos Professores e Diretores:

Fabiani da Cunha Milaré Souza - Titular  
Andreia Santos Silva - Titular  
Maria aparecida da silva - Suplente

03 (três) membros representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (A.P.M.F):

Leticia Roberta Alves de Oliveira - Titular  
Jheniffer Bianca Barbosa Vieira – Titular  
Luciana Cavalcanti Martorelli Moreno - Suplente

03 (três) membros representantes dos Servidores Municipais:

Adriana Liutti Rigoni - Titular  
Ane Marcelly Colombo - Titular  
Rosineide Dias Pereira Perin - Suplente

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Paraná será presidido pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Adriana Cordeiro Godoy Fernandes

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 03 (três) anos, respeitando a vigência do decreto nº327/2023.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão tratadas e definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Paraná.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gursion  
Código Identificador:7FC57F53

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL  
ATA DA 017ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 18 de junho de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Kursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h06min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 045/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 045/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre o estabelecimento de mecanismos para o incremento da cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dá outras providências” considerando a necessidade de adequação da cobrança da dívida ativa no município, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 071/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Municipal do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências”, com a finalidade de cumprimento do artigo 40 §3º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) – revisão a cada dez anos, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 072/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão do Perímetro Urbano do Município de São Sebastião da Amoreira/PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 073/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 074/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão da Lei de Parcelamento do Solo do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 075/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão da Lei de Sistema Viário do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 076/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão do Código de Edificações e Obras do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 077/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão da Lei do Código de Posturas do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 078/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a regulamentação da Transferência do Direito de Construir de acordo com a Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 079/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual

contém a ementa: “Dispõe sobre a regulamentação da Outorga Onerosa do Direito de Construir de acordo com a Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 080/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a regulamentação do Direito de Preempção de acordo com a Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 081/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança de acordo a Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Sebastião da Amoreira /PR e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 05/2024 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a fixação dos subsídios para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências” com a finalidade de cumprimento do artigo 39 do Regimento Interno, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Resolução nº 01/2024 de autoria da Mesa Diretora, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no período de 08 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em discussão e votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 049/2024: solicita envio de ofício de agradecimento à Coordenadora da Vigilância Sanitária – Vereador Andre, votado e aprovado; Requerimento nº 050/2024: solicita envio de ofício de agradecimento ao Deputado Estadual Professor Lemos – Vereador Andre, votado e aprovado; Requerimento nº 052/2024: solicita envio de ofício de agradecimento ao Deputado Federal Reinhold Stephanes Junior – Vereador Batista -, votado e aprovado; Requerimento nº 053/2024: solicita envio de ofício de agradecimento ao Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli – Vereador José Ap. Braga - votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicação nº 073 e 074/2024, sendo devidamente aprovadas. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023-2024

**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**

Vice-Presidente

**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**

1º Secretário

**APARECIDO MIGUEL**

2º Secretário

**ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA**

Vereador

**ANDRE LUIS TEIXEIRA**

Vereador

**DEVAIR CRISPIM FERREIRA**

Vereador

**MARIA AP. RAMALHO FERNANDES**

Vereadora

**SUMITAKA TAMURA**  
Vereador

**Publicado por:**  
Ariane Jesuino Garcia  
**Código Identificador:**A675235E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.041 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A, operações de crédito até o limite de R\$ 2.575.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único - Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei serão destinados para contrapartidas financeiras de investimentos que estão em andamento por meio de convênios junto ao governo estadual, bem como para promoção de ações que beneficiem o município, sendo:

I - Pavimentação asfáltica .....	R\$ 1.000.000,00
II - Iluminação Pública: .....	R\$ 20.000,00
III - Reforma do Ginásio de Esportes: .....	R\$ 50.000,00
IV - Construção de um Barracão Industrial: .....	R\$ 175.000,00
V - Construção de Banheiro na Praça Geremias Lunardelli:.....	R\$ 80.000,00
VI - Construção Unidade Mista de Saúde: .....	R\$ 450.000,00
VII - Recape asfáltico:.....	R\$ 800.000,00
<b>TOTAL R\$ 2.575.000,00</b>	

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de junho de 2024.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**F8512D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.042, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

*Súmula: Implanta o Piso Nacional dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem correlatos ao Serviço Público Municipal de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Piso Nacional dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem correlatos ao Serviço Público Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º - O piso salarial é equivalente ao vencimento base mínimo devido a estas categorias profissionais, e será atribuído nos seguintes termos:

*O piso salarial dos Enfermeiros será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais;*

*O piso salarial do Técnicos de Enfermagem será equivalente a 70% do piso dos enfermeiros, totalizando o valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);*

*O piso salarial do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira será equivalente a 50% do piso dos enfermeiros, totalizando o valor de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).*

Art. 3º - O pagamento do piso será subsidiado pelo repasse do Governo Federal conforme Portaria GM/MS nº 597 de 12/05/2023 e complementado com recursos próprios do Município.

Art. 4º - Havendo a suspensão dos subsídios e não havendo outra fonte de receita externa vinculada, o piso será inteiramente garantido com recursos próprios do Município.

Art. 5º - Aplica-se o piso aos servidores da área efetivos e empregados públicos.

Art. 6º - Outras situações decorrentes do pagamento a que se refere a presente norma, será regulamentada via Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de junho de 2024.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**C2244A45